

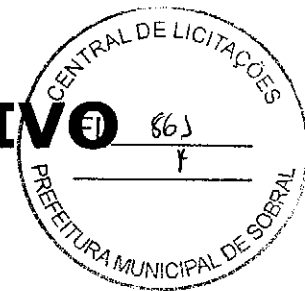


Órgão / Local de Origem: PROCEN/PROCEN - Protocolo Central da Prefeitura de Sobral	
Nº Processo: P246475/2023	Data Abertura: 24/04/2023 - 15:09
Tipo: Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
Assunto: Solicitação Diversa	
Nome do Interessado: Ls Engenharia & Locacoes Ltda-Me	
Observação: RECURSO ADMINISTRATIVO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEPLAG/CELIC	24/04/2023 - 15:09	Veronica Cavalcante Soares
2			
3			
4			
5			
6			

RECURSO ADMINISTRATIVO



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23007- SEINFRA –
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMAR A QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO
DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL".**

LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,

vem, por intermédio de seu representante legal signatário, com o recato de estilo, à presença de Vossa Senhoria, em hábil e tempestivo prazo, apresentar Recurso Administrativo em busca de reformar decisão equivocada do parecer técnico que inabilitou a requerente.



I. FATO:

No dia 10 de Abril de 2023 a Prefeitura Municipal realizou o certame Tomada de Preço Nº 23007- SEINFRA que tinha por Objetivo reforma a quadra poliesportiva do distrito de Bonfim no município de Sobral. 7 empresas participaram do certame e após análise dos documentos um parecer técnico da SEINFRA inabilitou a requerente LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA por, SUSPOSTAMENTE, ter descumprido o item 7.3.4.2.

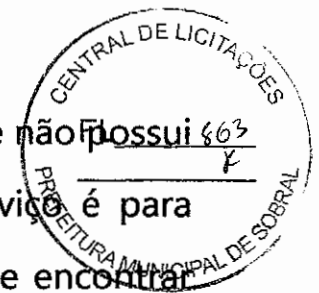
II. ARGUMENTOS DE DEFESA

Vamos ao que diz o edital no item 7.3.4.2:

"7.3.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e **COMPATÍVEL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

- 60,00 M² ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA
- 150,00 M² PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)
- 210,00 M² PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021"

No parecer técnico de análise indica que a requerente não possui o item de "pintura de piso com tinta epóxi", esse serviço é para pintar o piso da quadra quando a reforma da quadra se encontrar em estagio final, porém o que o parecer técnico de análise não leva em conta é que no acervo da requerente tem um atestado técnico da própria Secretaria da Infraestrutura de Sobral em que atesta que a requerente reformou uma quadra em um outro distrito recentemente, esse atestado gerou a Certidão de Acervo Técnico CAT N° 295205/2023, nesse documento do CREA CE em sua página 7/7 no item 10.1 (PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA QUARTZO 2 DEMÃOS) mostra que o piso da quadra dessa reforma também foi pintado (QUE PODE SER VERIFICADO ATRAVÉS DE DILENGIA OU MESMO EM DIÁLOGO COM O FISCAL QUE ACOMPANHOU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO) e em quantidade que satisfaz o que esse atual certame pede como acervo. Aqui podemos ver que a requerente realizou serviços compatíveis e de características técnicas similares com o objeto dessa licitação (REFORMOU UMA QUADRA E PINTOU O PISO). A pintura de piso de uma quadra poliesportiva com a tinta A ou B, não difere o serviço em se, pois, os profissionais utilizados para executar um ou outro serviço são os mesmos sem prejuízo algum na execução, é um equívoco a Licitação Inabilitar essa requerente e assim tirar dela a chance de oferecer a melhor proposta do certame, pois assim até mesmo a Própria Prefeitura Municipal de Sobral sairia perdendo por diminuir a concorrência do certame.



III. **DA CONCLUSÃO E DOS REQUERIMENTOS.**

Face ao exposto, **servem as atuais contrarrazões para requerer digne-se Vossa Senhora REFORME o parecer para assim fazer o correto HABILITANDO a requerente**", ordenando, ato contínuo, o regular prosseguimento do presente procedimento licitatório.

Nestes termos,

Pede espera deferimento.

Sobral/CE, 20 de Abril de 2023.

LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.925/2020001-30
LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
BRENO LUCETTI SOUSA